



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

EDITAL Nº 085/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO DA
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2023**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil em 2022 e que estão aptos à renovação em 2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, tem como finalidade contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.
- 1.2. A renovação dos Auxílios Permanência, Atleta e Inclusão Digital é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária do *campus*.
- 1.3. A renovação da concessão do auxílio contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da assistência estudantil.
- 1.4. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.
- 1.5. A qualquer tempo poderão ser realizadas, pelo assistente social, entrevistas, visitas domiciliares, solicitação de documentação complementar, cabendo a este profissional utilizar os instrumentos que considerar mais adequados para o acompanhamento do estudante beneficiado.
- 1.6. O estudante que se opuser à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.
- 1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.
- 1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.
- 1.9. A manutenção do pagamento dos auxílios estará atrelada a disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

2. ESTUDANTES APTOS A RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA Referentes ao Edital nº 38 de 2022 e Edital nº 184 de 2022.

AMANDA BASSO OLIVEIRA

ANA MARIA CAVASIN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

ANDRIELLY KRISTIUK
ANNA KELYN BRAUN
ARTHUR JUNGBECK
AUGUSTO CÁSSION SCHEFER
BRUNA SEGER DA SILVA PINHEIRO
DANIELA GIESE
DILÁIMI DA SILVA LOPES POZZOBON
EDIANE DOS SANTOS
EDINÉIA DOS SANTOS
EDUARDA RIBEIRO GIEDIEL
GABRIEL BRIZOLLA PRESTES
GABRIEL OUTEIRO DE JESUS
GEOVANA TASCHETTO DE BORBA
GISELE SILVEIRA BAUCHSPIESS
GRAZIELA MACEDO VICENTE
GUSTAVO BARIVIERA
ISABEL CRISTINA HEINECK
JAQUELINE TENEDINI
JOANA ROGERI
JOÃO DAVID DA COSTA
JOVANE FERREIRA JUNIOR
JULIE LAIS BÜHRING STRÜCKER
KATIANE LOPES
KAUAN DE OLIVEIRA BARBOSA LEMES
LETÍCIA EMANUELLY DE OLIVEIRA
MÁRCIA DIOVANA FERREIRA
MARIA LUIZA DA SILVA
MARIANA EDUARDA OLIVEIRA BANHOS
MATEUS MARTINELLI
MONIQUE PACHECO DE SOUZA
PEDRO HENRIQUE GOMES SASSI
SABLYO HENRIQUE FERRÃO JAHNN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

SANDRA MARIA DE BRUM PALMEIRAS

SANDY VASCONCELOS DA SILVA

STÉFANI MELO BARALDI

TAUANI LORONHA PIRES

THALIA TAISE DA SILVA

TITO CEQUIM GONZALEZ MUNHÔES

VANESSA ANDRIÉLI BORN

VICTORIA COCCO SCHMITT

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 03 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Bruno B. Boniati'.

Bruno Batista Boniati
Diretor Geral

Portaria Nº 316, de 18/02/2021 Campus IFFar – FW